

Congresso pode alterar o plano

Ricardo Noblat JORNAL DO BRASIL

O paraibano Humberto Lucena, presidente do Senado, utiliza dois argumentos para defender a tese de que o Congresso não pode alterar o conjunto de medidas que integram o último choque econômico aplicado pelo governo contra a inflação. O próprio Congresso, segundo o senador, decidiu no final do ano passado que só lhe cabe aprovar ou rejeitar qualquer medida provisória despachada pelo presidente da República.

A rejeição ou a aprovação teria que se dar em bloco, portanto. O segundo argumento que apóia o raciocínio restritivo do senador tem a ver com a Constituição em vigor. Lucena diz que ela não contempla, em momento algum, o direito de o Congresso mudar, no todo ou em parte, os termos de uma medida provisória. O discurso do senador carece de consistência. Desmorona à luz da mais pobre reflexão.

Primeiro: o Congresso não decidiu no final do ano passado, e em nenhuma outra ocasião, que não lhe cabe emendar uma medida provisória. No último dia 9 de novembro, Câmara e Senado se reuniram em sessão conjunta destinada a ouvir a leitura das medidas provisórias de números 11 a 19, remetidas pelo presidente da República ao Congresso. Note-se: a sessão serviria, simplesmente, à leitura das medidas, não à sua votação.

Era uma sessão burocrática, obrigatória para que se começasse a cumprir o ritual legislativo de exame de uma medida proposta pelo Executivo. Nada mais. Era tão sem importância que nenhum dos membros da mesa que dirige os trabalhos do Congresso fez questão de comparecer. A sessão foi presidida pelo senador Jarbas Passarinho (PDS-PA) na condição de o parlamentar mais velho presente.

Havia número suficiente de senadores e de deputados para que a sessão fosse instalada, como foi. Não havia número suficiente para que se votasse qualquer coisa — até porque nada deveria ser votado. A certa altura da sessão, o senador Passarinho observou para



uma plateia desatenta: "A presidência, não havendo objeção do plenário e na ausência de norma regimental que regule a tramitação de medidas provisórias, estabelece..."

E estabeleceu o que o senador Lucena prefere tomar como uma decisão do Congresso. A resolução lida por Passarinho não foi submetida ao plenário. Se tivesse sido, não haveria número de senadores e de deputados para acatá-la ou não. Na ausência de norma regimental, a resolução valeu para aquela sessão mas pode não valer para nenhuma outra, a depender da decisão da mesa do Congresso ou de um entendimento das lideranças.

A Constituição não contempla, de fato, o direito de o Congresso emendar uma medida provisória — mas o inverso também é verdadeiro. Não o proíbe de fazê-lo. O que não é vedado, é permitido. A Constituição que deixou de vigor em outubro dizia, expressamente, que o Congresso "aprovará ou rejeitará" decreto-lei — instrumento do Poder Executivo substituído, agora, pelo recurso da medida provisória.

A nova Constituição determina que a medida provisória seja "submetida" ao crivo do Congresso que "disciplinará as relações jurídicas dela decorrente". Não há na Constituição, em parte alguma dela, nenhum dispositivo que permita a interpretação de que o Congresso esteja impedido de emendar qualquer matéria. O Congresso, por exemplo, pode emendar o Orçamento da União — como fez, aliás.

Seria extraordinário que pudesse alterar o orçamento, que é ato, marcadamente, de iniciativa do Poder Executivo, e que não pudesse fazer o mesmo com um outro ato — a medida provisória —, de certa forma usurpado ao Poder Legislativo. Se a intenção original dos constituintes tivesse sido a de limitar o direito do Congresso a aprovar ou a rejeitar uma medida provisória, ela teria sido expressa de alguma forma. E não foi.

"Disciplinar as relações jurídicas dela decorrentes" significa prever o que deve ocorrer quando uma medida provisória é rejeitada ou quando seus termos são modificados. Antigamente, quando um decreto-lei era rejeitado, os efeitos que produzira não eram anulados. Os efeitos produzidos por uma medida provisória são revogados no ato da rejeição dela. O Congresso pode fazer o que bem quiser com o Plano Verão.